

## FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Programa: 1101 – Proteção Social

Ação	2013
<b>Manut. Ativ. Promoção Social</b>	<b>395.000,00</b>
Pessoal e Encargos	220.000,00
Transf. a Inst. Privadas S/ Fins Lucrativos	30.000,00
Outras Despesas Correntes	123.000,00
Investimentos	22.000,00

Realizar atendimento as necessidades sociais através do pagamento dos auxílios eventuais e circunstanciais mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Assistência Social, execução de programas e projetos sociais, gestão da Secretaria responsável pela Política de Assistência Social, capacitação técnica dos profissionais, realização de parcerias com organizações da sociedade civil, atendimento em ações de caráter emergencial, implantação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS o qual deverá possuir espaço físico adequado e equipe técnica conforme a Legislação vigente. Promover eventos voltados à interação comunitária. Aquisição de veículo. Implantação e Execução dos Programas: Liberdade Assistida, Prestação de Serviço a Comunidade, Apoio Sócio Educativo em meio aberto, Enfrentamento a Violência, Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar, Família Acolhedora. Promoção de cursos de capacitação e orientação aos servidores e a comunidade.

### Programa: 1102 – Vivendo Melhor na Melhor Idade

Ação	2013
<b>Atenção a Melhor Idade</b>	<b>8.000,00</b>
Outras Despesas Correntes	8.000,00

Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração, fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários buscando efetivar sua participação na sociedade, conforme preconizam a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI). Realizar atividades educativas, culturais, sócio assistenciais, de lazer e integração do idoso à Comunidade através de: palestras, pagamento de prestação de serviços de terceiros, financiamento de viagens socioeducativas e culturais aos membros dos Centros de Convivência da Pessoa Idosa, aquisição de materiais pedagógicos, esportivos, de expediente e gêneros alimentícios para manutenção das atividades.

**Programa: 1103 – Sócio-Assistencial à Criança e ao Adolescente**

<b>Ação</b>	<b>2013</b>
<b>Atenção a Criança e Adolescente</b>	<b>19.000,00</b>
Outras Despesas Correntes	19.000,00

Assegurar o atendimento integral as crianças e adolescentes, desenvolvendo ações preventivas e protetivas através da assistência social, fortalecendo também ações sócio educativas em saúde, educação, qualificação profissional, geração de renda e demais serviços prestados pelo município visando o desenvolvimento integral destes através de: palestras, cursos, oficinas, pagamento de prestação de serviços de terceiros, financiamento de viagens socioeducativas e culturais, aquisição de materiais pedagógicos, esportivos, de expediente e gêneros alimentícios para manutenção das atividades. Atividades de grupo de adolescentes, crianças e suas famílias com idade entre 0 a 6 anos, projetos com adolescentes em medidas socioeducativas e em situação de risco.

**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Programa: 1201 – Atenção a Criança e Adolescente**

<b>Ação</b>	<b>2013</b>
<b>Manut. Do FIA</b>	<b>165.000,00</b>
Transf. a Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos	150.000,00
Outras Despesas Correntes	10.000,00
Investimentos	5.000,00

Atender crianças e adolescentes em situação de risco e direitos violados para cumprimento ao seus direitos; Capacitar os Conselheiros do CMDCA, CT e demais profissionais que atuam no atendimento às demandas da criança e do adolescente para desenvolvimento e aprimoramento de suas funções através da utilização dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e recursos municipais. Celebrar convênios com entidades afins para apoio no atendimento àqueles que estão em cumprimento de medida sócio-educativa. Aquisição de Veículo.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### Programa: 1401 – BEM MORAR

Ação	2013
<b>Manut. Das Ações de Habitação</b>	<b>90.000,00</b>
Pessoal e Encargos	35.000,00
Outras Despesas Correntes	5.000,00
Investimentos	50.000,00

Proporcionar condições dignas de habitabilidade, através da ocupação regular do solo para as famílias que residem em áreas de ocupação irregular ou estão em situação de vulnerabilidade social; Enfrentar o processo de invasões e de construções irregulares, principalmente em áreas de preservação ambiental (margens de rios, áreas de mata nativa, ribeirões, entre outras), que pode acarretar erosões, desmoronamentos, degradação ambiental, pré-dispondo as famílias à insalubridade e má qualidade de vida; Desenvolver trabalhos sociais com a comunidade, realizando diagnóstico coletivo dos problemas de habitação; Elaborar e executar planos de urbanização e de regularização fundiária; Reestruturar o Fundo Municipal de Habitação; Estabelecer um Conselho Municipal de Habitação.